Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas e trinta minutos reuniu, na sua sede, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça, com a presença dos seus membros: Presidente – José Francisco Damas Antunes; Secretário – Luis Gaudêncio; Tesoureiro – Elsa Paula Matias. Na reunião foram apresentados e discutidos os seguintes pontos: ----------

Ponto um – 1ª alteração orçamental: A Tesoureira informa que é preciso fazer algumas alterações orçamentais, entre rubricas da despesa, nomeadamente para reforçar a rubrica de Equipamentos Diversos, para se poder adquirir uma retroescavadora, atendendo à informação obtida de que a Câmara irá apoiar esta aquisição. Também se reforça a rubrica de aquisição de sinais e de IEFP. O total das alterações é de 30.000,00€. A proposta fica anexa à ata, foi aprovada por unanimidade. ----------

Ponto dois– Abono de Falhas e Fundo Fixo de Caixa: A Tesoureira propõe a atribuição de Abono para Falhas e Fundo Fixo de Caixa, a vigorar no ano de 2026, nos seguintes termos: ----------

a) Atribuição de Abono de Falhas no montante de 86, 49€ a Maria da Conceição Tomé Antunes, Assistente Técnica;----------
b) Constituição de Fundo Fixo de Caixa, o valor constante no Sistema de Controlo Interno, no montante máximo de 250€, atribuir a Maria da Conceição Tomé Antunes, Assistente Técnica.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

Ponto três - Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos: A tesoureira apresentou o mapa com os compromissos e cabimentos já previstos para o ano de 2026, solicitando a sua aprovação. A proposta foi aprovada por unanimidade e o mapa fica anexo à ata.

Ponto quatro - Membro do Executivo em exercício de meio tempo: O Presidente propõe que o exercício do meio tempo atribuída ao Presidente, no ano de 2026 seja exercido pelo Vogal do Executivo, Luis Gaudêncio. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Ponto cinco – Aquisição de Retroescavadora, Autorização de abertura de procedimento: O Presidente propõe a abertura de procedimento de Consulta Prévia para a Aquisição de Retroescavadora usada, atendendo a que a Câmara Municipal de

Torres Vedras (CMTV) já nos informou que irá comparticipar na aquisição de uma Retroescavadora através de Contrato Interadministrativo, que estão autorizados quer pela Assembleia de Freguesia em 11/12/2025, quer pela Assembleia Municipal.

Considerando as consecutivas intempéries e ao péssimo estado dos caminhos da Freguesia, cujo rol de ocorrências elaborados é elevado, uma retroescavadora é uma máquina que poderá fazer muito serviço nas reparações necessárias, evitando recorrer a serviços externos, como temos vindo a fazer para intervenções, mas com custos elevados, e nem sempre disponíveis de imediato. Porque as atuais necessidades de uma retroescavadora são diárias, é muito urgente uma aquisição.

:O encargo do referido procedimento, no montante total de € 23 000,00 (vinte e três mil euros) acrescido de IVA, tem enquadramento orçamental, no ano de 2026, no Órgão 01.00.00 (Administração Autárquica), económica 07.01.10.01.02 (Equipamentos Diversos), tendo sido efetuado o cabimento n.º 114/2026.

O presente procedimento tem enquadramento no código CPV 43262000-7: Máquinas escavadoras

Propõe a aquisição de uma Retroescavadora usada, nos seguintes termos:

O Preço Base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) proposto é de € 23 000,00 (vinte e três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A fixação do preço base proposto foi fundamentada com base na consulta preliminar ao mercado efetuada na preparação do presente procedimento, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 47.º do CCP e de acordo com o previsto no artigo 35.º-A do referido diploma legal, tendo sido consultadas as seguintes entidades e obtidos os seguintes resultados:

Ao abrigo do n.º 1, do artigo 112.º do CCP que sejam convidadas a apresentar proposta:

- *SIMETRIA GÓTICA – CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA (NIPC 515 846 040)*
- *RECENTE DIAGONAL UNIPESSOAL LDA (NIPC 514 133 287)*
- *Transjol Transportes de Mercadorias Unipessoal Lda (NIPC 503 123 706).*

Propõe que seja designado o seguinte júri para a condução do procedimento:

- Como membros efectivos, presidindo a primeira:
 a) José Damas Antunes
 b) Luis Gaudêncio
 c) Carlos Gouveia Carvalho
- Como membros suplentes:
 d) Maria da Conceição Antunes Tomé
 e) Susana Martins Marques

Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo delibere:

a) Autorizar a contratação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º e seguintes, todos do CCP, para a Aquisição de Retroescavadora usada, através da adopção de procedimento de consulta prévia, com consulta a 3 (três) entidade, nos termos do artigo 112.º e 114.º do referido CCP e cuja tramitação consta do artigo 112.º e seguintes desse diploma legal, com a seguinte fundamentação:

- O valor do contrato é inferior a € 75 000,00 (setenta e cinco mil euros) – artigo 20.º, n.º 1, alínea c) e n.º 2 do artigo 112.º, ambos do CCP;

b) Aprovar, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º as peças do procedimento, designadamente o Convite e Caderno de Encargos (inclui especificações técnicas) anexas à presente proposta;

c) Autorizar que, nos termos do artigo 47º, n.º 1, o preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja € 23 000,00 (vinte e três mil euros), acrescidos de IVA, perfazendo o montante total de despesa de € 28 290,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa euros).

d) Autorizar que no âmbito do presente procedimento sejam consultadas as entidades supra indicadas, em concordância com o estabelecido no n.º 1 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, do CCP, uma vez que não viola os limites previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma;

e) Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 5 (cinco) dias;

f) Autorizar que não haja lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual;

g) Determinar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do CCP;

h) Designar como gestor do contrato no âmbito do acompanhamento da execução do contrato decorrente deste procedimento o Presidente de Junta, José Damas Antunes, ao abrigo do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP;

i) Designar o Júri para condução do procedimento nos termos supra;

j) Dispensar a júri no caso de apenas ser apresentada uma proposta, ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP;

k) Determinar ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, que o critério de adjudicação critério de adjudicação seja do tipo "Monofator"

l) Autorizar que, por motivos de celeridade processual, seja delegado nos Serviços, a competência para prestar os esclarecimentos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, todos do CCP.

A Proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a proposta de deliberação completa anexa à ata.

Ponto seis - Saldos Bancários e caixas:----------

SALDO CAIXA SEDE: Duzentos e vinte e um euros e sessenta e seis cêntimos; ----------

SALDO CAIXA DELEGAÇÃO: Oitenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos; ----------

Caixa Agrícola balcão Campelos: Trinta e sete mil e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos; ----------

Caixa Agrícola Multibanco Campelos: Oito mil quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos; ----------

Caixa Agrícola Multibanco Outeiro da Cabeça: Cento e noventa e três euros e noventa e sete cêntimos. ----------

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelas vinte três horas e cinquenta minutos, tendo o Secretário lavrado a presente ata, que foi lida em voz alta, aprovada e assinada pelos presentes. ----------

PRESIDENTE: _____

SECRETARIO: _____

TESOUREIRO: _____